DIGITALIZADO
Em 01/06/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3/9/66

PROJETO DE LEI Nº 45/66

ASSUNTO Autoriza o chefe o Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de Cr$ 265.400,00 para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - mens 23

LEI Nº 3203 DE 10/6/66

DIOM Nº 3451 DE 10/6/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3203 **DE** 10 **DE** junho **DE 1966.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 265.400.000 (duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 265.400.000 (duzentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos mil cruzeiros) - para atender as despesas com o pagamento do emprestimo efetuado no Banco do Estado de São Paulo, juros e demais despesas bancárias.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

As Comissões de Legislação e de finanças - 3-5-66

L.S.G.

Fortaleza, 28 de abril de 1966.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 480
Data 2-5-66

MENSAGEM Nº 23, de 28 de abril de 1966.

Senhor Presidente:

Dando continuidade ao "Programa de Trabalho" para o presente exercicio financeiro integrante ao orçamento em vigência na parte referente à conclusão do Matadouro Municipal e alguns Mercados cujas obras se acham bastante adiantadas, e, considerando que para o término das obras acima referidas se fazia necessário o emprego de numerário de vulto, resolveu esta Administração efetuar junto ao Banco do Estado de São Paulo uma operação de crédito do montante de Cr$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) - pagáveis em sete parcelas, sendo a primeira de Cr$ 20.000.000 com 90 dias e as seis restantes de Cr$ .... 30.000.000, em parcelas de 120 dias cada realizadas nos prazos devidos, destinado a fazer face àquelas despêsas.

Assim sendo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dessa Nobre Casa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 265.400.000 (Duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) - para fazer face ao pagamento do empréstimo mencionado, juros e demais despêsas bancárias.

Relativamente às disponibilidades para atender às despêsas citadas serão aplicados os recursos apontados no paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para a União, Estados e Municipio.

Na certeza de que esta proposição será apreciada por esta Casa com a urgência que o caso requer, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e distinguida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, de abril de 1966.

Ao Vereador Ademar Arruda para relatar - Em 13/5/966

PROJETO LEI Nº 45 , de 4 de maio de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 265.400.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 265.400.000 (Duzentos e sessenta e cinco milhões e quatro - centos mil cruzeiros) - para atender às despêsas com o pagamento do emprestimo efetuado no Banco do Estado de São Paulo, juros e demais despêsas bancárias.

Artº 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Eederal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 1966.

Aprovado em 1ª discussão.
Em 26/4/1966

Aprovado em 2ª discussão e Redação Final
Em 26/4/1966

Aprovado em 3ª discussão
Em 26/4/1966

A Comissão de Redação Final
Em 26/4/1966

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

Distribuído na impressão oficial
Em 18/5/66.

PARECER CONJUNTO Nº 20/66
AO PROJETO DE LEI Nº 45/66 (Mensagem nº 23/66)

O projeto de lei anexo, oriundo da mensagem nº 23/66, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$265.400.000, para atender às despêsas com o pagamento de empréstimo efetuado no Banco do Estado de São Paulo, juros e demais despêsas bancárias.

Salienta o Sr. Prefeito em sua mensagem que "dando continuidade ao "Programa de Trabalho" para o presente exercicio financeiro integrante ao orçamento em vigência naparte referente à conclusão do Matadouro Municipal e alguns Mercados cujas obras se acham bastante adiantadas, e, considerando que para o término das obras acima referidas se fazia necessário o emprego de numerário de vulto, resolveu a Administração efetuar junto ao / Banco do Estado de São Paulo uma operação de crédito, destinado a fazer face àquelas despêsas.

Assim sendo, estas Comissões manifestam-se pela aprovação do projeto em tela, para fazer face ao pagamento do empréstimo mencionado, juros e demais despêsas bancárias.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Maio de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº: 74/66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 265.400.000(duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros para o fim que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 265.400.000(duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) - para atender as despesas com o pagamento do emprestimo efetuado no Banco do Estado de São Paulo, juros e demais despesas bancárias.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1966.

Aprovado
31-V-66

Pres.

Rel.

&

Of. Nº 416 Fortaleza, 2 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara Municipal que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, o crédito especial da importancia de Cr$265.400.000 (duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que indica e de outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A